



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 109, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 2020202/2020, resultante do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 101/2020;

Considerando o Ofício n.º 004/2021, protocolado sob n.º 818/2021 pela Fiscal de Contratos vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE E ,

DECRETA;

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade da empresa ELLWANGER E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.138.212/0001-04, com sede na Rua Guaratuba, n° 676, sala 2, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, nas seguintes ações:

1. Apuração das razões da não entrega do objeto no prazo estabelecido;
2. A cominação de multa pelo inadimplemento contratual na proporção que couber, respeitada a dosimetria;
3. Apuração de eventuais prejuízos em razão do inadimplemento.

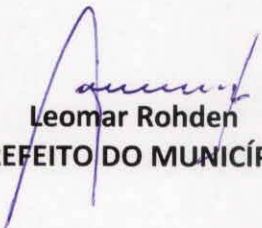
Art. 2.º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 2.º da Portaria n.º 130, de 26 de março de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2280
de 12/05/21 FL. 1
Vila Leomar